PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 237/13

Considerando que o Governo do Estado da Bahia assumiu a administração do Sistema de Transporte Metroviário;

considerando a necessidade de integração de todos os Sistemas de Transporte Público;

considerando que o usuário do Sistema de Transporte Rodoviário coincide com aquele que utilizará o Sistema de Transporte Metroviário;

considerando a necessidade de dar efetividade ao que prevê a Constituição da República, assim como toda a legislação infraconstitucional;

considerando a existência de farta legislação que prevê descontos e isenções para estudantes, idosos, portadores de necessidades especiais, entre outros, quando da utilização do Sistema de Transporte Rodoviário;

considerando que todas as ações dos entes públicos devem ser adotadas no sentido de se fazer respeitar as Leis e todos os direitos adquiridos da população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que adote medidas no sentido de estender aos usuários do Sistema de Transporte Metroviário todos os benefícios e isenções existentes no âmbito do Sistema de Transporte Rodoviário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2013.
HENRIQUE CARBALLAL